



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1655450/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.027636/2021-40

**Unidade Gestora:** SINFRA/UFMA

**CONTRATO N° 64/2022 - SICON**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2022-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 23/06/1994, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.069.154/0001-53**, sediado(a) na **RUA DAS JUÇARAS, S/N, SALA 107, CONDOMÍNIO EXECUTIVE LAKE CENTER, JARDIM RENASCença, SÃO LUÍS/MA**, e-mail: [atendimento@globaltech.net.br](mailto:atendimento@globaltech.net.br); Tel (98) 99189-4125; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.027636/2021-40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022 - SICON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 64/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/10/2025 a 26/10/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor do Contrato Atualizado</b>
Contrato nº 64/2022 - SICON	12 meses - 26/10/2022 a 26/10/2023	R\$ 14.329.621,13
Termo Aditivo I - Repactuação (7,8035%)	-	R\$ 1.118.221,62
Termo Aditivo II - Prorrogação e Repactuação	12 meses - 26/10/2023 a 26/10/2024	R\$ 16.230.160,12
I Termo de Apostilamento	-	R\$ 16.230.160,96
Termo Aditivo III - Revisão Contratual	-	R\$ 16.494.398,47
Termo Aditivo IV - Prorrogação	12 meses - 26/10/2024 a 26/10/2025	R\$ 16.494.398,47
Termo Aditivo V - Repactuação (5,30194702%)	-	R\$ 17.368.922,73
Termo Aditivo VI - Prorrogação	12 meses - 26/10/2025 a 26/10/2026	R\$ 17.368.922,73
<b>ATUAL</b>	<b>48 meses</b>	<b>R\$ 17.368.922,73</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 17.368.922,73** (dezessete milhões, trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão

dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I. Gestão/Unidade:** 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

**II. Fonte de Recursos:** 1000

**III. Programa de Trabalho:** 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

**IV. AÇÃO/PTRES:** 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

**V. Elemento de Despesa:** 339037 - Locação de mão-de-obra

**VI. Plano Interno:** MESBAG01SIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**  
Representante da Contratante

**MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 17/10/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1655450** e o código CRC **2C60B7EC**.